



RESOLUÇÃO CsU N. 809, DE 25 DE ABRIL DE 2017

*Altera parcialmente o Regulamento da  
Bolsa de Desenvolvimento  
Institucional.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), nos termos do art. 8 e o § 10º, do art. 10, ambos do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, o parágrafo único do art. 7º do Regimento Geral da UEG, e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO;

1. o Processo n. 201700020005992, de 17 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente o Regulamento da Bolsa de Desenvolvimento Institucional, aprovado pela Resolução CsU n. 578, de 27 de março de 2013, nos termos dos artigos a seguir.

Art. 2º O art. 2º do Anexo Único da Resolução CsU n. 578, de 27 de março de 2013, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 2º A Bolsa de Desenvolvimento Institucional destina-se a incentivar a atuação de discentes em atividades de caráter técnico-acadêmico em setores de interesse da Universidade e não incluídas nas demais modalidades de Bolsas do Programa Próprio de Bolsas da UEG, assim como em projetos culturais específicos.*

Art. 3º Revogar os seguintes itens do Anexo Único da Resolução CsU n. 578, de 27 de março de 2013:

- I - os parágrafos 1º e 2º do art. 2º;
- II - o inciso III do art. 5º;
- III - o inciso IX do art. 10.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

102ª Sessão Plenária do Conselho Universitário da UEG, em Jataí, GO, 25 de abril de 2017.

Prof. Dr. Haroldo Reimer  
Presidente do CsU/UEG